

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa  
Palácio de S. Bento (AR)  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 229/2021 ENT.: PROC. Nº: 19/2021	01-03-2021

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 3528/XIV (1.ª) “Obras no Conservatório Nacional”.

*Cara Catarina,*

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 3528/XIV (1.ª) “Obras no Conservatório Nacional”.

A reabilitação do edifício das Escolas Artísticas de Música e Dança do Conservatório Nacional, em Lisboa, constitui uma prioridade de investimento do Ministério da Educação, que, neste sentido, tem desenvolvido um longo trabalho para a sua concretização, nomeadamente a definição de um programa funcional em conjunto com as direções das referidas escolas artísticas, o lançamento de um concurso público para a elaboração do projeto de arquitetura (e especialidades) e, após a conclusão desse trabalho, o lançamento dos necessários concursos públicos internacionais de empreitada.

Depois de o primeiro concurso público internacional, lançado em junho de 2018, no valor de €9 200 000, ter ficado deserto (situação comum no mercado de obras públicas nos últimos anos), procedeu-se ao lançamento de novo concurso, com reajustamento do preço base às condições do mercado, num montante de €10 580 000. Foi assim possível, em maio de 2019, assinar a consignação da obra à empresa Tomás de Oliveira - Empreiteiros, S.A..

O empreiteiro que apresentou a proposta que, nos termos da Lei, cumpriu todos os requisitos para a adjudicação desta empreitada, evidenciou dificuldades na mobilização dos meios humanos, técnicos e financeiros necessários à boa execução do contrato, logo desde o início da obra, o que acabou por resultar, ao fim de, aproximadamente, oito meses de obra, num desvio de cerca de 90% face ao cronograma financeiro apresentado e aprovado. De igual forma, os meios humanos afetos a esta empreitada foram sempre abaixo de 10% do previsto e planeado. No decorrer da execução do contrato, a Parque Escolar, E.P.E., no cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente do Código dos Contratos Públicos, procedeu a diversas notificações ao empreiteiro sobre os desvios verificados face ao contratualmente estipulado, instando-o, sem sucesso, à reposição dos meios necessários e suficientes para a recuperação dos atrasos, conforme seria sua obrigação contratual.

Entretanto, verificou-se, no início do ano de 2020, a suspensão ilegal dos trabalhos por parte do empreiteiro, o que resultou na paragem da obra de reabilitação do Conservatório Nacional. A Parque Escolar, E.P.E., notificou o empreiteiro, sinalizando que a suspensão da obra carecia de fundamentação legal e contratual, configurando uma violação do princípio de colaboração e o incumprimento das obrigações contratualmente assumidas, sendo gravemente lesiva do interesse público. O empreiteiro foi também instado a retomar a execução dos trabalhos e repor os equipamentos e materiais indispensáveis à conclusão da obra, com reforço dos meios necessários para o efeito.

Após reuniões, e esgotadas as propostas que apresentaram para viabilizar a continuação da obra, em julho de 2020 o empreiteiro foi notificado da decisão final de resolução sancionatória do contrato de empreitada. A posse administrativa da obra ocorreu no final do mês de julho.



Resultado da decisão anteriormente mencionada, foi necessário proceder à contratação de equipa projetista para adaptação das peças do projeto de execução para o lançamento de novo concurso público para a empreitada.

Entretanto, a Portaria de Extensão de Encargos, recentemente publicada, permitirá, a breve trecho, lançar um novo concurso público.

Para a execução da obra de reabilitação em apreço, tendo em consideração a localização, as características do edifício e as particulares exigências do ensino da música, identificou-se como necessário reinstalar, provisoriamente, a Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, durante o período em que decorram as obras de reabilitação. Tornou-se, igualmente, necessário libertar a quase totalidade dos espaços ocupados pela Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional no edificado existente na Rua dos Caetanos, apesar de se ter garantido, em projeto, a execução faseada da obra, que permita a utilização, durante todo o período de obra, de dois estúdios de dança, reduzindo ao mínimo a necessidade de procura de espaços específicos noutros locais. De qualquer das formas, existiu necessidade de encontrar espaços alternativos, tendo sido desenvolvido um trabalho conjunto entre a Parque Escolar, E.P.E., e a Direção da Escola, com vista à identificação de espaços com as características adequadas. Não existindo junto da escola um espaço único para acomodar os alunos, a solução passou por encontrar dois espaços: um com as características para a prática da dança e outro para as aulas teóricas. O transporte dos alunos da Escola Artística de Dança tem sido assegurado.

Assim, de modo a garantir a intervenção no edificado e, em simultâneo, a continuidade das atividades letivas, verificou-se necessário a contratação de vários procedimentos e aluguer de espaços/serviços.

Por último, refira-se que a Parque Escolar, E.P.E., tem mantido um diálogo constante com as direções das Escolas Artísticas de Dança e Música do Conservatório Nacional, no sentido de lhes permitir um acompanhamento próximo e informado do processo.

O Ministério da Educação mantém o seu empenho na conclusão deste investimento, no mais breve prazo possível.

Com os melhores cumprimentos, *Tiago Saleiro*,

O CHEFE DO GABINETE,

Tiago Saleiro